



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº001/2025.

Exmo. Presidente, Nobres Colegas Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira, venho, na qualidade de Edil, indicar a seguinte:

- ABERTURA E LIMPEZA DO RIO FUBÁ INICIANDO NO BAIRRO JARDIM INDAIÁ ATÉ OS BAIRROS: TUCANO I E II, UMA VEZ POR ANO.

Mirai, 10 de Fevereiro de 2025.

Osvaldo Alves Felipe

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTOCOLO Nº 033/2025
DATA, 10/02/2025